CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

Projeto de Resolução nº 35 /2023

ALTERA REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG, RESOLUÇÃO Nº 39, DE 3 DE SETEMBRO DE 1991.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova, e seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Altera o inciso VI, do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, Resolução nº 39, de 3 de Setembro de 1991.

VI – de Educação e Assistência Social;

Art. 2º – Altera o art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, Resolução nº 39, de 3 de Setembro de 1991.

Art. 73 – À Comissão de Educação e Assistência Social compete opinar acerca de assuntos relacionados com a área educacional, assistência social, proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 26 de Setembro 2023.

Daniel Dias
Vereador - PCdoB

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
26 / 09 / 2023
HORA: 09:18
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros – MG Tel. (38) 3690-5400 / (38) 3690-5411
E-mail: ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com